



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	06	2019	CENTRO DISTRIAL DO PORTO	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	Alvará 203	1999		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	D.E.D. I.C.A. T.E.R.N.U.R.A. - R.E.S.I.D.Ê.N.C.I.A.S. E A.P.O.I.Ô.S.I.Ê.N.I.O.R.						
Localização do estabelecimento	Rua da Pena, n.º 200						
Localidade	Maia						
Código postal	4474 - 490 MAIA						
Distrito	Porto	Concelho	Maia	Freguesia	Nogueira		
Telemóvel / Telefone	229 443 546	Fax				E-mail	info@cespedrasrubras.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	C.E.N.T.R.O. E.D.U.C.A.T.I.V.O. E S.O.C.I.A.L. D.E. P.E.D.R.A.S. R.U.B.R.A.S. C.R.L.		
Morada	Rua Dr. António Martins Costa, Maia, 192		
Localidade	Maia		
Código postal	4470 - 568 MAIA		

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas	

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	9	(nove)	utentes.
		(por extenso)	

6 EMISSÃO

2019/02/18	ROSA RIO LOUREIRO
ano mês dia	Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei